

**REGULAMENTO GERAL** 

# CIRCUITO PARAENSE MASTER

#  DE NATAÇÃO - 2017

**Art. 1º** - A **ASSOCIAÇÃO PARAENSE MÁSTER DE NATAÇÃO** – **APAMN ,** com apoio da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO** – **ABMN ,** realizará o **Circuito Paraense Máster de Natação 2017,** do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters,

associados e não associados da APAMN .

**Art. 2º** - O **Circuito Paraense Máster de Natação 2017** será composto por seis competições assim denominadas:

1ª. Etapa do Circuito Paraense Máster , II Copa Norte de Natação Máster Interclubes, 8º. Campeonato Paraense Máster de Natação em Piscina Curta , 4ª. Etapa do Circuito Máster , 5ª Etapa do Circuito Máster de Natação e XXIV Campeonato Paraense Máster de Natação (piscina de 50 m).

## DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

**Art. 3º - Da Faixa Etária:** A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2017 (Federação Internacional de Natação Amadora – FINA).

**Art. 4º - Das Categorias:** Os nadadores serão divididos, de acordo com a idade civil, nas seguintes faixas etárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 20+ (20 a 24 anos) | 45+ (45 a 49 anos) | 70+ (70 a 74 anos) |
| 25+ (25 a 29 anos) | 50+ (50 a 54 anos) | 75+ (75 a 79 anos) |
| 30+ (30 a 34 anos) | 55+ (55 a 59 anos) | 80+ (80 a 84 anos) |
| 35+ ( 35 a 39 anos) | 60+ (60 a 64 anos) | 85+ (85 anos e acima) |
| 40+ (40 a 44 anos) | 65+ (65 a 69 anos) | PNE (Portador de Necessidade Especial) |

 **§ 1º** - Por determinação da FINA, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

 **§ 2°** - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA MSW e SW.

**Art. 5º -** As provas do programa serão disputadas em séries.

 **§ 1° -** Todas as séries serão balizadas de acordo com a faixa etária e tempo de inscrição de cada atleta. Exceção para as séries de Revezamento, onde serão balizadas de acordo com a categoria do revezamento.

**Art. 6º -** Para nadar a prova será **obrigatória** a apresentação ao árbitro cronometrista um documento de identificação com foto, preferencialmente RG.

**Art. 7º -** O nadador deverá apresentar-se ao banco de controle até 03 (três) séries antes daquela em que foi balizado.

**§ único -** O nadador que, por ocasião da partida da série, não estiver na baliza que lhe foi determinada, será considerado eliminado da prova.

**Art. 8° -** Sob nenhuma hipótese ocorrerá mudança de prova, exceto se a falha for proveniente da comissão organizadora.

**Art. 9° -** O Árbitro Geral pode, a seu critério e em beneficio do bom andamento da competição, rebalizar os nadadores.

## DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

**Art. 10º -** Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (em 31.12.2017) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva turma competirá.

**Art. 11º-** As Equipes de Revezamento serão divididas, nas seguintes faixas etárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 80+ (80 a 99 anos) | 160+ (160 a 199 anos) | 280+ (280 a 319 anos) |
| 100+ (100 a 119 anos) | 200+ (200 a 239 anos) | 320+ (mais de 320 anos) |
| 120+ (120 a 159 anos) | 240+ (240 a 279 anos) |  |

**§ único -** Cada revezamento será integrado por nadadores da mesma equipe(clube).

**Art. 12º -** Cada nadador poderá participar apenas em um revezamento por dia.

**Art. 13º -** Revezamentos da faixa 80+ são exclusivos para nadadores pré-másters. As demais faixas são exclusivas para nadadores másters.

**Art. 14º -** Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es) até o final da **6ª prova** de cada dia de competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificação.

**§ único –** Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da turma de revezamento. A faixa etária deve ser mantida de acordo com a inscrição original.

**Art. 15º -** As Equipes de Revezamentos Mistos serão obrigatoriamente integradas por (02)dois homens e (02)duas mulheres.

**Art. 16º -** O atleta só poderá nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual na competição.

## DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 17º -** O Circuito Paraense Máster de Natação tem abrangência estadual e todos os atletas representam e somam pontos, para o clube pelo qual competem.

**§ 1º** – O atleta que residir em região fora da abrangência deste circuito, poderá participar das competições como convidado, e não poderá somar seus pontos a nenhum clube estadual .

 **§ 2º** – Todos os atletas e seus respectivos resultados serão computados para seus Clubes de Inscrição.(exceção § 1º)

**Art.18º** - O atleta poderá participar, no máximo, de 03(três) provas individuais e 01(um) revezamento por dia , conforme o regulamento de cada competição.

**Art. 19º** - As equipes poderão inscrever até 02 (duas) equipes de revezamento por faixa etária.

**Art. 20**º- **As inscrições individuais e dos revezamentos serão feitas e pagas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN** – **www.abmn.org.br**. Os nadadores pagarão taxa de inscrição e por cada prova individual que se inscreverem .

 **§ 1º** - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições por fax, Correio ou email, ou fora dos prazos limites ou sem o devido pagamento.

 **§ 2º** - Somente os nadadores associados da APAMN com a taxa de anuidade de 2017 pagas poderão pontuar no Circuito Paraense .

 **§ 3º** - A anuidade APAMN 2017 é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

 **§ 4º** **-** Caberá à APAMN cortar provas individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relatórios de inscrições.

## DA PREMIAÇÃO:

**Art. 21**º - Os nadadores e equipes de revezamento classificados em 1º, 2º, 3º lugares receberão medalhas.

**§ 1º** - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

**Art. 22º** - Os clubes que inscreverem a partir de 16 (dezesseis) atletas nos campeonatos receberão troféus de “Equipe Destaque”.

**§ 1º** - Serão atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1a a 8a colocação, respectivamente.

**§ 2º** - Nas provas de revezamento, a pontuação será em dobro.(18,14,12,10,8, 6, 4 e 2pts).

**§ 3º**- Nos campeonatos , havendo quebra de recorde, o atleta ou revezamento receberá ,além da medalha, um bóton de recordista , o que será anunciado durante a competição.

 **§ 4º**- **Troféu Eficiência** – Nos campeonatos , a equipe composta a partir de 16 (dezesseis) atletas que atingir o maior quociente entre o total de seus pontos e a sua quantidade de nadadores **inscritos** na competição, receberá o “Troféu Eficiência”.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**Art. 23º** - A coordenação das competições ficará a cargo da APAMN.

**Art. 24°** - O **Circuito Paraense Máster de Natação 2017**  tem por objetivo premiar os nadadores que durante o ano obtiverem os melhores resultados e os nadadores mais assíduos aos eventos realizados pela APAMN.

 **§ 1°** - Serão premiados os nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos nas provas disputadas nas 6 competições do Circuito .

 **§ 2°** - A cada competição que o nadador deixar de participar lhe será atribuído 0 (zero) pontos.

 **§ 3°** - Para a totalização dos pontos será considerada a pontuação obtida em apenas cinco das seis competições do Circuito Paraense, sendo excluída a menor pontuação obtida entre os seis eventos do ano.

 **§ 4°** - Somente serão premiados os nadadores que forem associados da APAMN e tiverem com sua anuidade em dia.

**Art. 25º** - Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser descrito e assinado pelo representante da equipe e apresentado **até 15 (quinze) minutos** após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. (a ficha de inscrição do recurso encontra-se em posse da Mesa de controle)

**§ 1º** - Os **recursos** serão decididos mediante pagamento de taxa de **R$ 30,00 (trinta reais) cada**.

**§ 2º** - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

**§ 3º**- Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída pelo Presidente da APAMN, Diretor Técnico e Árbitro Geral da competição. A Comissão Especial divulgará sua decisão em até 20 (vinte) minutos após ter recebido o Recurso sendo sua decisão irrecorrível.

**Art. 26º** - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou de má-fé por parte de atletas, individualmente ou de equipe de revezamento, bem como dirigentes , os envolvidos serão suspensos do restante da competição e serão desclassificados da prova onde ocorreu a irregularidade, perdendo os pontos conquistados, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

**Art. 27°** - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da FINA conseqüente de sua deficiência não será desclassificado.

**Art. 28º** - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da APAMN, em decisões irrecorríveis.

**DIRETORIA DA APAMN**

 **2017**

03